

EDITAL PROGRAMA DE MONITORIA 2020

A **PRÓ-REITORIA ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE IGUAÇU - UNIG**, no uso de suas atribuições, e tendo presente o disposto na Resolução n.º 319/2007 do CONSEPE, torna público o número de vagas para o Programa de Monitoria do ano letivo de 2020.

I- DAS VAGAS:

- 1.1- São oferecidas:
- ✓ **584 (Quinhentos e oitenta e quatro)** vagas para o *Campus* de Nova Iguaçu;
 - ✓ **277 (Duzentos e setenta e sete)** vagas para o *Campus* de Itaperuna.

II- DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1- As inscrições serão feitas em formulário eletrônico, via Internet, no endereço <https://monitoria.unigonline.com.br/login>, **no período de 07 a 18 de fevereiro de 2020**;
- 2.2- O candidato poderá inscrever-se para duas disciplinas simultaneamente;
- 2.3- Poderão participar da seleção os alunos, regularmente matriculados, que já tenham cursado, com aprovação, a disciplina objeto de monitoria e que não tenham registro de infração disciplinar, conforme disposto no Art. 9º do Regulamento da Monitoria;
- 2.4- De acordo com o Art. 10º, parágrafo 6º do Regulamento da Monitoria, o aluno não poderá exercer a monitoria em mais de uma disciplina, simultaneamente. Portanto, deverá escolher a disciplina de sua preferência em caso de aprovação em mais de uma.

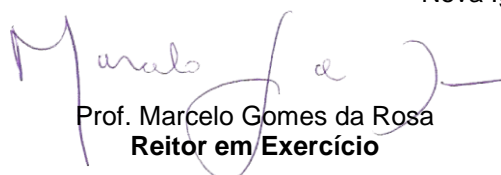
III- DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 3.1- O processo de seleção será realizado por uma banca, constituída por professores da disciplina, abrangendo confecção, aplicação e correção da prova escrita composta de, no mínimo, cinco questões;
- 3.2- Caberá à Coordenação do Curso definir os dias de aplicação das provas, que deverão ocorrer entre **02 a 06 de março de 2020, promovendo sua divulgação, mediante afixação no quadro de avisos destinado a esse fim até 09 de março de 2020**;
- 3.3- Estarão aprovados os alunos que obtiverem média, na prova de seleção, maior ou igual a 7,0 (sete).
- 3.4- Será classificado o candidato que obtiver a maior média na prova de seleção, conforme disposto no Art. 10º, parágrafo 1º do Regulamento da Monitoria;
- 3.5- Em caso de empate, a escolha obedecerá aos seguintes critérios: aprovação na disciplina com a maior nota; maior número de disciplinas aprovadas e escolha do orientador, conforme disposto no Art. 10º, parágrafo 2º do Regulamento de Monitoria.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 4.1- Após a divulgação dos resultados, os alunos aprovados deverão encaminhar-se à Coordenação do curso para assinar o Termo de Compromisso da Monitoria;
- 4.2- As atividades de Monitoria terão início em **16 de março de 2020**, encerrando-se no último dia do ano letivo, conforme Calendário Acadêmico;
- 4.3- Os horários das atividades dos Monitores serão cumpridos de forma a não prejudicar, em nenhuma hipótese, o horário das disciplinas do período em que se encontrem matriculados;
- 4.4- A Coordenação de cada curso exercerá a supervisão do processo seletivo, observadas as disposições do Regulamento da Monitoria;
- 4.5- Para ter acesso ao Regulamento da Monitoria, basta acessar a página eletrônica da UNIG www.unig.br/proac/nae/monitoria;
- 4.6- O exercício integral da monitoria faz juz, juntamente com o Certificado, a 120 (cento e vinte) horas aula de atividades complementares;
- 4.7- Os casos omissos serão decididos por esta Pró-Reitoria.

Nova Iguaçu, 03 de fevereiro de 2020.


Prof. Marcelo Gomes da Rosa
Reitor em Exercício